



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Indicação nº 34/2019

Indico ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Esperantina, ouvido o Plenário, **que proceda com a renovação da lista de cidadãos convocados a participar do Tribunal do Júri nesta Comarca de Esperantina-PI.**

JUSTIFICATIVA

Este pleito tem por finalidade sugerir a renovação da lista anual de jurados desta Comarca, a fim de proporcionar maior rotatividade entre os participantes dos Juris, pois se tem percebido que muitos são convocados reiteradamente e, segundo a Lei relativa ao tema, os jurados convocados não podem se recusar à composição do Conselho de Sentença, estando sujeito a multa caso não compareça ou se ausente antes do final do julgamento sem que haja justificativa plausível.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 4 de abril de 2019.

Leonidas Quaresma de Carvalho Filho
Vereador – DC